



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

“CIDADE POEMA”

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.686 - Página(s): 2
Data: 13/12/2024

DECRETO Nº 4.863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização anual da Contribuição de Iluminação Pública - CIP destinada a custear a prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos do Município.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2024);

CONSIDERANDO que a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP destina-se também para a manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a qualidade do Sistema de Iluminação deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 943/02, regulamentado pelo Decreto nº 2.083/03.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,87%(quatro vírgula oitenta e sete por cento), referente à variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2024), os valores da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) referente aos Imóveis Territoriais Urbanos para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL